

A VALIDADE DOS CONTRATOS ELETRÔNICOS FIRMADOS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Erika Ferreira BARBIERI*
Regina Maria de SOUZA**

RESUMO

O presente artigo possui o objetivo de analisar a validade dos contratos eletrônicos celebrados por crianças e adolescentes no meio virtual. Pretende-se caracterizar o contrato no âmbito do comércio eletrônico. Busca-se examinar a capacidade jurídica referente aos direitos e garantias que protegem as crianças e a fundamental inserção com a comunidade em sua volta. O método aplicado foi revisão de literatura, utilizando-se como base pesquisa a sites, artigos acadêmicos que discutem o tema. Em primeiro momento foi realizado uma apresentação da evolução do contrato seus requisitos e princípios, logo após foi demonstrado a sua aplicação no atual comércio eletrônico através de sistema operacional programado. Não obstante foi possível observar resultados evidentes a validade dos contratos eletrônicos firmados por incapazes. Portanto conclui-se que devido ao princípio da boa-fé, permissão dos responsáveis e não coerência de prejuízo as partes, os contratos eletrônicos firmados por crianças e adolescentes não precisam ser nulo ou anuláveis.

Palavras-chave: Direitos e garantias. Contratos eletrônicos. Incapazes.

* Graduada em Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul – SP, UNIFUNEC, erikabarbieri16@gmail.com

** Docente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul – SP, UNIFUNEC, rgeconomia@gmail.com